



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

DECRETO Nº 5.222

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, ESPECIAL DE CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 2.990 DE 21/03/2005.

PAULO CÉSAR NEME, Prefeito Municipal de Lorena, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º- De conformidade com o artigo 1º da Lei Municipal nº 2.990, de 21 de março de 2005, fica aberto no Poder Executivo, Secretaria de Finanças, SubSecretaria de Orçamento e Contabilidade, um crédito adicional especial na importância de R\$ 34.203,63 (Trinta e quatro mil, duzentos e três reais e sessenta e três centavos) para atender repasse de verba para a Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Profissionalizante Milton Ballerini.

02.00.00-PODER EXECUTIVO

02.02.00-Secretaria da Educação

3.3.50.43-Subvenções Sociais.....R\$ 34.203,63

F.P.-1236300112.055- A.P.M. " Milton Ballerini"

Artigo 2º- O crédito de que se trata a artigo 1º será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária:

02.00.00-PODER EXECUTIVO

02.01.00-Encargos Gerais do Município

9.9.90.00-Reserva de Contigência

F.P.-9999999992.099- Reserva de Contigência.....R\$ 34.203,63



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

(Continuação do Decreto nº 5.222)

Artigo 3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 22 de março de 2005.

PAULO CÉSAR NEME
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Paço Municipal.

Dra. VERÔNICA DE OLIVEIRA PEREIRA
Sec. Adj. Legislação